

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 1.991, DE 2015

Dispõe sobre a criação do Selo
Empresa Amiga ECOSOL.

Autor: Deputado FÁBIO MITIDIERI

Relatora: Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que propõe a criação do Selo Empresa Amiga ECOSOL, a ser conferido a empresas que apoiem Empreendimentos Econômicos Solidários, que, para os efeitos do projeto, são organizações de caráter associativo que realizem atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam, democraticamente, a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

O projeto estabelece que o Selo Empresa Amiga ECOSOL será concedido com critérios e formalidades definidas em ato normativo do Ministério do Trabalho e Emprego, que deverá habilitar organismos de acreditação, estabelecer prazos de validade, critérios para revalidação e cancelamento do Selo, promover sua divulgação e prestar suporte técnico e administrativo às atividades de certificação.

Justifica o ilustre Autor que a concessão do Selo fomentará o empreendedorismo social das empresas e o consumo consciente e informado, pois os consumidores que valorizam a responsabilidade social terão maior segurança ao adquirir produtos com a mencionada certificação federal.

A matéria já foi apreciada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, onde recebeu parecer favorável, aprovado por unanimidade e será ainda apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de forma conclusiva, em regime de tramitação ordinária.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços proferir parecer sobre o mérito econômico da matéria em tela.

O projeto de lei em análise propõe uma certificação com critérios bem definidos e formalizados, sob controle do Ministério do Trabalho e Emprego, para empresas que apoiem os Empreendimentos Econômicos Solidários.

Os empreendimentos solidários são definidos como aqueles que são conduzidos por organizações de caráter associativo, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e que exerçam, democraticamente, a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

A importância dessa modalidade de atividade econômica organizada é crescente no País, e traz inegáveis benefícios sociais, através da criação de oportunidades de geração de renda e emprego e pela capacidade de inserção social nelas embutidas, que contribuem para o crescimento econômico sustentado com distribuição de renda.

Nesse sentido, a certificação proposta tem o efeito de incentivar a participação de empresas do mercado formal nesses projetos de alcance social, lhes conferindo um Selo Empresa Amiga ECOSOL, o que possibilita aos consumidores o conhecimento sobre o exercício da função social por parte das empresas e lhes proporciona segurança para a escolha consciente dos produtos que irão adquirir, estimulando o consumo com responsabilidade social.

Assim, há um retorno positivo para a imagem da empresa engajada nos projetos solidários, possibilitando-lhe alcançar um mercado consumidor cada vez mais exigente sobre o papel social que as empresas devem exercer.

O projeto, por essa razão, tem mérito econômico inegável. Sem que envolva alocação direta de recursos públicos escassos, propõe a utilização de um mecanismo inteligente de certificação idônea, com a chancela do poder público, promovendo um incentivo para que a ação social responsável traga a publicidade diferenciada sobre o mercado consumidor. Alcança-se assim o duplo objetivo de incentivar as atividades solidárias e de recompensar, por meio de uma imagem pública positiva, as empresas que nelas se envolvem.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de lei nº 1.991, de 2015.**

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO
Relatora